



Anexo I

CONTRATOS COM PARTES RELACIONADAS (1) (MESMO GRUPO)

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATANTE/CONTRATADO	PRAZO	VALOR (EM R\$)	CONDIÇÕES DE RESCISÃO OU TÉRMINO	INFLUÊNCIA DO CONTRATO (2)
Aquisição de Locomotivas	ALL do Brasil / Spoornet do Brasil Ltda.	31/12/2007	75.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Arrendamento de Ativos	ALL Intermodal / Delara Brasil Ltda.	31/12/2006	70.000.000,00	Inadimplemento contratual	Eleição de membro no Conselho de Administração da ALL.
Prestação de Serviços Rodoviários	Delara Brasil Ltda. / AMBEV	Indeterminado	3.200.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Contrato de Mútuo entre Latin Freight Company e ALL	Latin Freight Company / ALL	13/06/2013	53.000.000,00	Inadimplemento contratual	Eleição de membro no Conselho de Administração da ALL.
Tráfego Mutuo e Direito de Passagem	Ferrovias Paraná S.A / ALL do Brasil (subrogados arrendamento)	25/06/2026	20.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Contrato de Concessão da Malha Sul	União Federal x ALL do Brasil	27/02/2027	10.830.000,00	Inadimplemento contratual	Paralisação das atividades da subsidiária ALL do Brasil.
Contrato de Arrendamento	RFFSA / ALL do Brasil	27/02/2027	202.112.000,00	Inadimplemento contratual	Paralisação das atividades da subsidiária ALL do Brasil.
Autorização de Direito de Passagem	ALL / ALL Meso e ALL Central	01/01/2023	1.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Contrato de Cessão de Autorização de Direito de Passagem	ALL / Geodex do Brasil	01/01/2023	10.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Autorização de	ALL do Brasil / Geodex do Brasil	27/02/2027	10.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

A gente nunca pára.

Direito de Passagem					
Adiantamento da ALL para futuro aumento de capital de ALL Overseas	ALL / ALL Overseas	Indeterminado	59.600.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Adiantamento da Logispar para futuro aumento de capital da Boswells	Logispar / Boswells	Indeterminado	32.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	27/09/2005	243.595,47	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	08/10/2005	548.089,81	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	28/10/2005	294.344,53	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	09/11/2005	527.790,18	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	08/12/2005	598.838,86	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	06/01/2006	466.891,32	Inadimplemento contratual	Não há
Mútuo	ALL (C) x Ferrovia Paraná S.A. (D)	28/01/2006	507.490,56	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "Translogic"	ALL Tecnologia x ALL do Brasil	31/12/2007	3.300.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "SOL"	ALL Tecnologia x ALL do Brasil	31/12/2007	1.600.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "TAG"	ALL Tecnologia x ALL do Brasil	31/12/2007	4.000.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "SASat"	ALL Tecnologia x ALL do Brasil	31/12/2007	1.500.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "SOL"	ALL Tecnologia x ALL Intermodal	31/12/2007	1.600.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "Telerodo"	ALL Tecnologia x ALL Intermodal	31/12/2007	2.600.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Prestação de Serviços "Conteineres"	ALL Tecnologia x ALL Intermodal	31/12/2007	540.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
Locação de Vagões	ALL Intermodal (C) x ALL do Brasil (D)	01/01/2010	6.480.000,00	Inadimplemento contratual	Não há



Locação de Vagões	ALL Intermodal (C) x ALL do Brasil (D)	01/08/2010	6.480.000,00	Inadimplemento contratual	Não há
-------------------	---	------------	--------------	---------------------------	--------

- (1) A companhia deve informar todos os contratos em vigor com cada parte relacionada, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, com cada parte relacionada, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 ou valor igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido da Companhia (último divulgado), considerando-se aquele que for o maior.
- (2) Menção a eventual influência do contrato sobre a administração ou a condução dos negócios da Companhia conforme o item 6.8.1 do regulamento de listagem.